

**PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO, para os devidos fins de prova  
que o presente documento foi publicado,  
nesta data por afixação no quadro de  
aviso desta câmara.  
Floresta 01/06/2021.



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

PROMULGADO EM:  
01/06/2021.  
[Assinatura]  
Presidente  
Câmara Municipal de Floresta

[Assinatura]  
Assistente de Secretaria

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Estabelece normas complementares sobre medidas de prevenção ao contágio do novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Floresta-PE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e ainda,

**CONSIDERANDO** a edição de Decretos Municipais acerca do enfrentamento do novo Coronavírus, em especial o Decreto nº 041/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 01/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Floresta;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento de números de casos de Covid – 19 em nosso Município e região;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Câmara de Vereadores de Floresta quanto à preservação da saúde de todos os parlamentares e servidores, extensiva aos seus familiares e a toda a população, o que inclui a prevenção ao contágio do novo Coronavírus e as doenças dele decorrentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Câmara de Vereadores de Floresta, a partir de 1º de junho de 2021, funcionará com o expediente interno por tempo indeterminado, permanecendo suspensa, de acordo com a Resolução nº 01/2020 e o Decreto Legislativo nº 01/2021, a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões das Comissões desta Casa Legislativa de forma presencial, as quais deverão ser realizadas de forma remota.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público em geral em todos os setores da Câmara Municipal de Floresta, a partir de 1º de junho de 2021.

§ 1º O atendimento à população por parte dos Departamentos da Câmara Municipal se dará pelos contatos telefônicos: (87) 3877-2500/2502 e por meios eletrônicos disponibilizados e informados no site oficial <https://sapl.floresta.pe.leg.br>, bem como no endereço eletrônico: [camaramunicipalflorestape@gmail.com](mailto:camaramunicipalflorestape@gmail.com).



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

§ 2º O atendimento à população por parte dos gabinetes também se dará pelos meios eletrônicos disponibilizados por cada vereador, como e-mail, telefone, aplicativos de mensagens e redes sociais a serem divulgados.

Art. 3º Os processos legislativos e administrativos continuarão tramitando normalmente através dos protocolos por meio eletrônico disponível no site: <https://sapl.floresta.pe.leg.br>, para que não haja prejuízo ao funcionamento do Legislativo, e pelo endereço eletrônico: [camaramunicipalflorestape@gmail.com](mailto:camaramunicipalflorestape@gmail.com)

Art. 4º A partir do dia 1º de junho de 2021, os funcionários permanecerão com suas atividades em sistema de "rodízio" e de "home office", enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública, visando adotar as medidas restritivas emanadas dos órgãos competentes.

§1º Os servidores com idades a partir de 55 anos cumprirão as suas atividades em sistema de "home office", a critério das respectivas chefias e ou diretorias, que se dará com o comparecimento imediato, quando necessário, para dar continuidade ao serviço na administração pública.

§ 2º Os funcionários em sistema de "rodízio" e de "home office" deverão permanecer durante o horário de expediente normal à disposição da chefia imediata, disponibilizando para tanto, número de telefone celular ou outro contato válido.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas chefias imediatas, e em última instância administrativa, serão analisados e resolvidos pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de junho de 2021.

  
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Floresta-PE